

COMUNICADO PDDE № 009/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: Conheça detalhes da nova resolução do PDDE

Prezados(as) gestores(as) da comunidade escolar do PDDE,

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicou no Diário Oficial da União (DOU) desta quarta-feira, 19/04/2023, a Resolução nº 5, de 18 de abril de 2023, que altera o Altera o Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 06, de 27 de junho de 2022, e a Resolução CD/FNDE nº 15, de 16 de setembro de 2021, referente aos valores referenciais por tipo de escola, e inclui a utilização dos recursos do PDDE Básico nas ações voltadas à promoção da segurança no ambiente escolar, de todas as unidades escolares participantes do programa.

A resolução determina o reajuste de 48% no valor fixo que compõe o cálculo do PDDE Básico, que irá passar de R\$ 1.250,00 a R\$ 1.850,00, para escolas públicas urbanas com UEx, e de R\$ 2.500,00 a R\$ 3.700,00, para escolas públicas rurais com UEx.

Conforme tabela abaixo:

Valor Fixo Ano (VF/a) - R\$ 1.850,00		
		Repasse anual (VF/a x
Tipo de Escola	Fator(F)	F)
Pública; da educação básica, especial e bilingue		
de surdos; urbana; com UEx	1	R\$ 1.850,00
Pública; da educação básica, especial e bilingue de surdos; rural; com UEx	2	R\$ 3.700,00
Privada; de educação especial e bilingue de		,
surdos	1	R\$ 1.850,00

A assistência financeira, por meio da execução dos recursos do PDDE Básico, contribui para que as escolas públicas de educação básica e as escolas de educação especial participantes do programa possam implementar ações voltadas para a promoção da

segurança no ambiente escolar. Necessidade que atualmente demanda resposta mais ágil e descentralizada, adequada à realidade de cada unidade escolar. Será, também, inserida a lista contendo as permissões e proibições da resolução.

Atenciosamente,

Coordenação - Geral de Desenvolvimento e Melhoria da Escola - CGDME

Diretoria de Ações Educacionais



Abril/2023